



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1403/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA

19 DE JUNHO DE 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoie
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene –
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos –
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente –

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Antônio Marques Ferreira
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DELIBERAÇÃO CME/RIO NEGRO-MS, Nº42 de 17 de junho de 2024.

ALTERA O ARTIGO 1º DA DELIBERAÇÃO CME, Nº 33 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018. AUTORIZA FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO - MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NEGRO-MS, no uso de suas atribuições legais, altera o artigo 1º da Deliberação CME/RN nº 033/2018 e considerando os termos do Parecer nº 01/2018, aprovado em Sessão Plenária de 20 de dezembro de 2018 e no disposto no processo nº 011/2018.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizada, o Funcionamento do Ensino Fundamental regular e Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, na escola Municipal São Francisco, mantida pela Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, pelo prazo de cinco anos a constar desde 2019 a 2024 de acordo com alteração da Deliberação CME/Rio Negro-MS, Nº42 de 18 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro MS, 17de junho de 2024.

Eronides Ferreira de Rezende

Conselheira - Presidente do Conselho Municipal de Educação
Rio Negro - .MS

HOMOLOGO EM ___/___/___

Publicado EM ___/___/___

Harley de Oliveira Camargo Santos

DO: _____ PAG _____

Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer

Município: _____



Prefeitura Municipal
RIO NEGRO
Mato Grosso do Sul